



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MINAS GERAIS**

1  
2 Ata da **222ª** Reunião **Plenária** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
3 Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, realizada em sua sede, no dia **25 de**  
4 **fevereiro de 2010**, com seu início às 09h e 30min. Estavam presentes os seguintes  
5 Conselheiros: **Fernanda Flaviana Souza Martins** (Titular - SEDESE), **Ricardo**  
6 **Augusto Zadra** (Titular - Secretaria de Estado Fazenda), **Rosemary Leite Mattos**  
7 (Titular - Secretaria de Estado da Educação), **Bernardo Ferreira Gonzaga** (Titular -  
8 SEDESE), **Maria Cândida Reginaldo Jacques Gonçalves** (Titular - SEPLAG),  
9 **Gláucia Brandão** (Titular - Assembléia Legislativa), **Olívia Fátima Braga Melo** (Titular  
10 - Polícia Civil), **Maria Auxiliadora Sales Gonçalves** (Suplente - Secretaria Estado  
11 Fazenda), **Ananias Neves Ferreira** (Titular - Centro Voluntariado de Apoio ao  
12 Menor), **Maria da Consolação Faria** (Suplente - Instituto de Educação e Construção  
13 da Cidadania - INECC), **Maria Aparecida dos Santos Queiroz** (Titular - Associação  
14 Papa João XXIII no Brasil), **Maria Margareth Pereira** (Titular - Providência Nossa  
15 Senhora Conceição), **Cláudia de Souza Barbosa Garcias** (Titular - CRESS -  
16 Conselho Regional de Serviço Social), **Wellington Carlos Alves** (Titular - Axé  
17 Criança), **Antonio Pereira Kbça da Silva Filho** (Titular- SINTIBREF/MG), **Elias**  
18 **Oliveira Soares** ( Titular - Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente), **Mariluce**  
19 **Gelais Filogonio de Souza** (Titular - UBEE - Crersendo), **João Alves Crisóstomo** (  
20 Titular - Associação Pingo de Luz), **Andréia Cristina Barreto** (Titular - KNH - Brasil),  
21 **Jose Ismar da Costa** ( Suplente - SINIBREF/MG), **Luciano de Souza Lima** (Suplente  
22 - Associação Movimento Cultural Negro de Manhuaçu), **Carlos Roberto Beto da Silva**  
23 (Suplente - Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM), **Roges**  
24 **Carvalho dos Santos** (Suplente - Sindicato dos Psicólogos/MG), **Ricardo Antonio de**  
25 **Souza Freitas** (Suplente - Projeto de Reintegração Social - Proreis). **Justificada** a  
26 ausência: **Dov Rosenmann** (Suplente - Fundo Cristão para Crianças), **Mirian Carla**  
27 **Cury** (Suplente - Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto Góia), **Elizabeth Moreira dos**  
28 **Santos** (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação), **Andréia Aparecida Cunha**  
29 **Soares** (Suplente - Polícia Civil), **Jose Marcelo de Azevedo** (Suplente - Fundação  
30 **Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia**), **André Quintão** (Suplente - Assembléia  
31 Legislativa de Minas Gerais), **Ivan Ferreira da Silva** (Suplente - SEDESE).  
32 **Ausentes:** **Ronaldo Araújo Pedron** (Titular - Secretaria de Defesa Social), **Guilherme**  
33 **Rodrigues de Oliveira** (Suplente - Secretaria de Defesa Social), **Cleverson Natal de**  
34 **Oliveira** (Titular - PMMG), **Eloisa Helena Rabelo Patrus** (Suplente - Secretaria  
35 Educação), **Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux** (Suplente - Polícia Militar/MG).  
36 Presente ainda, (como convidado) e aguardando nomeação como representante da  
37 Secretaria de Estado da Saúde, Sr. Fernando Libânio. Iniciada a solenidade de  
38 posse dos Conselheiros da Sociedade Civil, para o mandato 2010/2012, o mestre de  
39 cerimônias da SEDESE, procedeu à leitura do Termo de Posse dos Conselheiros  
40 eleitos, cujo preâmbulo é o que se segue: “A Secretária de Estado de  
41 Desenvolvimento Social, Ana Lúcia Almeida Gazolla, representando neste ato, o  
42 Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha, dá posse  
43 aos seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados na data  
44 de 25 de Fevereiro de 2010, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da  
45 Criança e do Adolescente, no triênio 2010 a 2012”. Na sequência procedeu a leitura  
46 nominal de cada um dos 20 Conselheiros eleitos, os 10 primeiros titulares e os

47 demais suplentes, sendo chamados a assinarem o livro de posse. São eles:  
48 **Ananias Neves Ferreira** (Titular - Centro Voluntário de Apoio ao Menor - CEVAM),  
49 **Maria Aparecida Santos Queiroz** (Titular - Associação Papa João XXIII no Brasil),  
50 **Cláudia Souza Barbosa Garcias** (Titular - Conselho Regional de Serviço  
51 Social/MG), **Maria Margareth Pereira** (Titular - Providência Nossa Senhora  
52 Conceição), **Wellington Carlos Alves** (Titular - Axé Criança), **Antonio Pereira**  
53 **Kbça da Silva Filho** (Titular - Sindicato dos Empregados em Instituições  
54 Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF),  
55 **Elias Oliveira Soares** (Titular - Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente),  
56 **Mariluce Gelais Filogonio de Souza** (Titular - União Brasileira de Educação e  
57 Ensino - UBEE / “Crescendo”), **João Alves Crisóstomo** (Titular - Associação Pingo  
58 de Luz), **Andréia Cristina Barreto** (Titular - KNH - Brasil), **José Ismar da Costa**  
59 (Suplente - Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do  
60 Estado de Minas Gerais do Estado de Minas Gerais - SINIBFREF), **Maria**  
61 **Consolação Faria** (Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC),  
62 **Luciano de Souza Lima** (Associação do Movimento Cultural Negro de Manhuaçu),  
63 **Carlos Roberto Beto da Silva** (Associação de Deficientes do Oeste de Minas -  
64 ADEFOM), **Roges Carvalho dos Santos** (Sindicato dos Psicólogos do Estado de  
65 Minas Gerais - PSIND/MG), **Ricardo Antônio de Souza Freitas** (Projeto de  
66 Reintegração Social - PROREIS). Os nomes que se seguem não compareceram  
67 nesta data para assinatura do livro de posse, tendo sido justificada a ausência: **Dov**  
68 **Rosenmann** (Suplente - Fundo Cristão para Crianças), **Elizabeth Moreira dos**  
69 **Santos** (Associação Mineira de Reabilitação - AMR), **Mirian Carla Cury** (Instituto  
70 Maria da Glória Pinheiro - Instituto Góia), **José Marcelo de Azevedo** (Fundação  
71 Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia). Esses quatro Conselheiros assinarão o  
72 livro de posse oportunamente. Na seqüência, a Sra Secretária de Estado de  
73 Desenvolvimento Social, Ana Lúcia Almeida Gazzola cumprimentou a todos, em  
74 especial aos recém empossados, dizendo sentir-se honrada por estar no Conselho,  
75 e desde já, agradecendo aos Conselheiros, em nome do Governo de Minas, pela  
76 contribuição histórica em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Ressaltou  
77 a importância da experiência de cada um deles e das Entidades aqui representadas,  
78 somando esforços nesta área. Falou um pouco de sua trajetória como professora e  
79 reitora na UFMG, bem como sua atuação na UNESCO, durante dois anos.  
80 Descreveu ainda a atuação na criação da primeira delegacia da mulher em Minas  
81 Gerais, coordenando o primeiro ato público em seu favor, discussão esta que foi  
82 chamada mais tarde de “nova incondifência mineira”, por culminar com a queda da  
83 figura da legítima defesa da honra. Crimes cometidos contra a mulher, que  
84 possibilitava a absolvição dos assassinos nos tribunais. Disse que não é uma ativista  
85 na área de direitos humanos, mas sempre esteve ligada a questões voltadas a  
86 educação e a cultura, que quando foi convidada a ocupar uma das Secretarias,  
87 desejou que fosse a SEDESE, sabendo que já foi feito até o momento muitas coisas  
88 significativas, mas que ainda faltam questões importantes a serem trabalhadas,  
89 como a conceituação do que cada campo de atuação e os problemas setoriais.  
90 Lembrou que o desafio deste Conselho não se limita à formulação de políticas  
91 públicas, mas seu acompanhamento e fiscalização. Ressaltou a necessidade da  
92 criação de uma agenda de direitos na SEDESE, é um desafio a qual está preparada.  
93 Falou da importância da política intersetorial, trabalhando com as outras Secretarias  
94 e também internamente na própria SEDESE, com a comunicação entre seus  
95 diversos setores. Isto exige compromisso, com o estabelecimento de propostas e  
96 metas, mas com o instrumental para executá-las, pois, as cobranças acontecerão.

97 Para requisitar mais recurso orçamentário é preciso mostrar resultado. Disse que  
98 sua identidade profissional é técnica, que quando decide mudar algo ou reavaliá-la  
99 decisões, pergunta o tempo todo o que foi decidido e quem decidiu; se não sabe,  
100 conversa e procura uma aproximação. Prima para que as decisões sejam claras e  
101 com critérios técnicos, este é o ideal no trato da coisa pública. Citou a criação do  
102 Observatório de Vigilância Social, para que os dados públicos (sejam bons ou ruins)  
103 sejam disponibilizados no site, informações que são cobradas pela sociedade.  
104 Finalizou dizendo que: “ninguém constrói utopias se não for passo a passo”. Que  
105 “nunca se compromete de forma leve no que considera importante na vida”.  
106 Agradeceu e desejou um bom ano de trabalho. Logo após a Secretária retornou à  
107 SEDESE e a reunião prosseguiu com o próximo ponto de pauta: Eleição da Mesa  
108 Diretora. **Fernanda Flaviana Souza Martins** pediu ao Secretário Executivo, Walter  
109 Guedes e Silva, que falasse sobre o assunto. Ele informou que foi disponibilizado  
110 um espaço para que as partes se reunissem (para definição de nomes). Em sua  
111 sala, se reuniria os governamentais, e na sala da plenária a sociedade civil. Neste  
112 instante, a Conselheira **Maria Aparecida Santos Queiroz** interveio para informar da  
113 decisão dos Conselheiros da sociedade civil de **adiamento da eleição da Mesa**  
114 **Diretora** para outra reunião, seja extraordinária ou a antecipação da de março.  
115 Diante do pedido houve uma breve discussão em torno da viabilidade desse  
116 encaminhamento à luz do Regimento Interno do CEDCA/MG. **James Andris**  
117 **Pinheiro** sugeriu que: como o Regimento prevê a realização da eleição na primeira  
118 plenária do mandato, a reunião fosse suspensa imediatamente, sendo retomada em  
119 outra data. **Ananias Neves Ferreira** concordou com a argumentação, informando  
120 que a questão é mais do que Regimental, é legal, uma vez que, o art.12 da Lei que  
121 cria o CEDCA/MG prevê a eleição da Mesa Diretora na primeira reunião. Então, se  
122 não há possibilidade de acontecer hoje, que a plenária seja suspensa e continue  
123 depois. Diante do exposto foi acordado, por todos os Conselheiros, que esta reunião  
124 plenária terá continuidade no próximo dia 09 de março de 2010, às 9h. **Proposta**  
125 **acatada**. Logo após, a Conselheira **Gláucia Brandão** sugeriu que os Conselheiros  
126 aproveitassem o tempo para aprofundar esta discussão, já que se deslocaram de  
127 longe para a reunião, iniciando o debate informalmente nos espaços destinados para  
128 cada segmento. A reunião plenária **foi suspensa às 11h**, sendo retomada às 9h do  
129 dia 09/03/2010.

130  
131

132 **Continuação da 222ª reunião Plenária:** Estavam presentes na continuidade da  
133 plenária ordinária, realizada no dia **09 de março de 2010**, com início as 9h e 45min,  
134 os seguintes Conselheiros: **Fernanda Flaviana Souza Martins** (Titular - SEDESE),  
135 **Ricardo Augusto Zadra** (Titular - Secretaria de Estado Fazenda), **Rosemary Leite**  
136 **Mattos** (Titular - Secretaria de Estado da Educação), **Maria Cândida Reginaldo**  
137 **Jacques Gonçalves** (Titular - SEPLAG), **Gláucia Brandão** (Titular - Assembléia  
138 Legislativa), **Guilherme Rodrigues de Oliveira** (Suplente - Secretaria de Defesa  
139 Social), **Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux** (Suplente - Polícia Militar/MG), **Olívia**  
140 **Fátima Braga Melo** (Titular - Polícia Civil), **Ananias Neves Ferreira** (Titular - Centro  
141 Voluntariado de Apoio ao Menor), **Maria Aparecida dos Santos Queiroz** (Titular -  
142 Associação Papa João XXIII no Brasil), **Maria Margareth Pereira** (Titular -  
143 Providência Nossa Senhora Conceição), **Cláudia de Souza Barbosa Garcias** (Titular  
144 - CRESS - Conselho Regional de Serviço Social), **Wellington Carlos Alves** (Titular -  
145 Axé Criança), **Antonio Pereira Kbça da Silva Filho** (Titular - SINTIBREF/MG), **Elias**  
146 **Oliveira Soares** ( Titular - Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente), **Dov**

147 Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão para Crianças), Mariluce Gelais Filogonio de  
148 Souza (Titular - UBEE - Crersendo), João Alves Crisóstomo ( Titular - Associação  
149 Pingo de Luz), Andréia Cristina Barreto (Titular - KNH - Brasil), Jose Ismar da Costa  
150 ( Suplente - SINIBREF/MG), Luciano de Souza Lima (Suplente - Associação  
151 Movimento Cultural Negro de Manhuaçu), Carlos Roberto Beto da Silva (Suplente -  
152 Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM), Roges Carvalho dos  
153 Santos (Suplente - Sindicato dos Psicólogos/MG), Ricardo Antonio de Souza Freitas  
154 (Suplente - Projeto de Reintegração Social - Proreis). **Justificada** a ausência: Maria  
155 da Consolação Faria (Suplente - Instituto de Educação e Construção da Cidadania -  
156 INECC), Ronaldo Araújo Pedron (Titular - Secretaria de Defesa Social), Maria  
157 Auxiliadora Sales Gonçalves (Suplente - Secretaria Estado Fazenda), Bernardo  
158 Ferreira Gonzaga (Titular - SEDESE), Mirian Carla Cury (Suplente - Instituto Maria  
159 Glória Pinheiro/Instituto Góia), Elizabeth Moreira dos Santos (Suplente - Associação  
160 Mineira de Reabilitação), Andréia Aparecida Cunha Soares (Suplente - Polícia Civil),  
161 Eloisa Helena Rabelo Patrus (Suplente - Secretaria Educação), André Quintão  
162 (Suplente - Assembléia Legislativa de Minas Gerais), Ivan Ferreira da Silva  
163 (Suplente - SEDESE). **Ausentes:** Cleverson Natal de Oliveira (Titular - PMMG).  
164 Como convidado (aguardando nomeação e posse): Paulo Carvalho (Suplente -  
165 Fundação Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia). Presente ainda: Andréia  
166 Mismotto Carelli (Coordenadora CAOIJ/MG), Maria de Lourdes Santa Gema  
167 (Promotoria Infância e Juventude / BH). Com a palavra, **Fernanda Flaviana Souza**  
168 **Martins** abriu os trabalhos cumprimentando a todos e falando da importância da  
169 pauta de hoje, a eleição da Mesa Diretora. Neste instante pediu ao Secretário  
170 Executivo que conferisse o quorum e procedesse à leitura dos nomes de todos os  
171 titulares governamentais e também da sociedade civil. Com a resposta positiva, em  
172 relação ao quorum, passou a palavra ao representante da sociedade civil para que  
173 informasse qual era a indicação para a Presidência do CEDCA/MG. **Antonio**  
174 **Pereira Kbça da Silva Filho** informou que o nome de consenso indicado para  
175 ocupar a Presidência do Conselho é o Conselheiro Ananias Neves Ferreira. Na  
176 oportunidade, foi informado por **Fernanda Flaviana Souza Martins**, os nomes dos  
177 demais integrantes da Mesa Diretora, indicados pelo segmento governamental,  
178 **Ricardo Augusto Zadra**, como Vice-presidente e Maria Cândida, como Secretária  
179 Geral. A seguir, foi apresentado aos Conselheiros o documento intitulado:  
180 Recomendação Administrativa (Ministério Público), que foi lido em seu inteiro teor,  
181 pelo Secretário Executivo, Walter Guedes e Silva. Trata-se de documento  
182 recomendando “a esse egrégio Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
183 Adolescente não escolher como Presidente pessoa/Instituição já incumbida da  
184 Presidência de Entidade outra, pois, estar-se-ia atentando tanto contra a alternância  
185 nas esferas deliberativas de poder (princípio republicano), quanto contra o princípio  
186 da eficiência e da razoabilidade, eis que não se é aceito pelo bom-senso a  
187 cumulação de funções de tamanha envergadura e importância, sob pena de se  
188 prejudicar o bom andamento dos trabalhos em ambos os entes, fato o qual não se  
189 deve aceitar ante o princípio da prioridade absoluta de proteção aos direitos de  
190 crianças e adolescentes insculpido no artigo 227 da Constituição da República”.  
191 Logo após, foi informado que este documento era uma recomendação assinada  
192 pelas Promotoras, Dra. Andréia Mismotto Carelli e Dra. Maria de Lourdes Santa  
193 Gema, e que a assessoria jurídica SEDESE encaminhou uma Nota Jurídica  
194 intitulada: “Acumulação de Cargos de Presidente de Conselho Municipal e Estadual  
195 dos Direitos da Criança e do Adolescente, conflito de interesses, impossibilidade”.  
196 Cita o primeiro parágrafo do referido documento: Relatório: “Vem a esta assessoria

197 jurídica, pedido de exame e emissão de parecer acerca da possibilidade da  
198 participação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
199 Adolescente de Belo Horizonte, como candidato a Presidente do Conselho Estadual  
200 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, prevista para o dia 09/03”.  
201 Tendo como conclusão: “Diante do exposto, e ainda, da relevância, da prontidão,  
202 responsabilidade e celeridade que os serviços a serem prestados pelo Dirigente do  
203 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente requerem, somos  
204 desfavoráveis à candidatura de qualquer cidadão que exerça, também, cargo de  
205 Presidente de Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.”  
206 **Fernanda Flaviana Souza Martins** informou que a SEDESE se manifestou somente  
207 após ser provocada acerca da referida matéria jurídica. **Ananias Neves Ferreira**  
208 pediu a palavra para dizer que se sentia privilegiado com tantas recomendações,  
209 surpreendendo-se com a citação do princípio republicano, ressaltando que sua  
210 origem é republicana, inclusive a cidade em que nasceu representa bem este ideal,  
211 chegando a pagar caro pela defesa de tal princípio. Disse não desconhecer tal  
212 princípio, muito pelo contrário, o conhece e o respeita, assim como as leis que  
213 regem este órgão colegiado; que em nenhum momento a legislação em vigor faz  
214 alusão a impedimento à sua candidatura, citando a Lei que cria o CEDCA/MG. Disse  
215 que já foi gestor público e é conhecedor dos princípios da administração pública, que  
216 se fosse partir de princípios, como os exclusivamente citados nos textos lidos,  
217 encontraríamos outras tantas situações de acúmulos e impedimentos neste órgão  
218 colegiado, e que precisam ser corrigidos. Argumentou que se for para instituir uma  
219 reforma neste CEDCA/MG, conforme orientação do CONANDA deve mudar também  
220 as nossas Leis estaduais. O cargo ou função na Presidência é exercida pela pessoa  
221 e não pela Instituição e nada tem a ver com o princípio da prioridade absoluta, aqui  
222 tão citado, pois, este princípio é de ordem jurídica. Disse ainda que desde que  
223 chegou no Conselho luta pela reforma da legislação e do Regimento Interno, para  
224 que sejam corrigidas algumas discrepâncias. A matéria em questão neste plenário  
225 hoje, segundo o Conselheiro, “é a legitimidade daquele que é votado, o direito de se  
226 eleger como Presidente entre seus pares, e neste caso específico, um candidato  
227 que nunca faltou numa única reunião plenária e vive verdadeiramente o  
228 compromisso com o princípio da prioridade absoluta”. Quanto à questão das  
229 informações privilegiadas e busca de financiamento, ele jamais o faria, mesmo  
230 sabendo que isto já aconteceu aqui. Em relação ao tempo para se dedicar aos dois  
231 Conselhos, disse que há espaço em sua agenda para fazer o melhor a ambos, pois,  
232 seu compromisso de vida, ressaltou, sempre foi a defesa dos direitos de crianças e  
233 adolescentes. Disse que desde a implantação do CEDCA/MG, é a sua Lei de  
234 criação (vigente), que determina os processos eletivos. Todas as instituições devem  
235 ter compromisso com a constitucionalidade da lei, (pode-se até questionar a  
236 constitucionalidade da lei), mas basear-se apenas em princípios para contestá-la,  
237 não. Assim, concluiu: “senhores, peço que em nome do compromisso que sempre  
238 tivemos, unidos e compartilhados nesta proposta, ficar na função que a sociedade  
239 civil me confiou, sustentado pela legislação vigente no Estado, e não em princípios  
240 ora citados para desqualificar minha participação”. **Roges Carvalho dos Santos**  
241 acrescentou que em sua opinião, os princípios citados na Nota Jurídica da SEDESE,  
242 da razoabilidade e o republicano, em nada contrariam a candidatura do candidato da  
243 sociedade civil. A sociedade civil é que indica a Presidência da Mesa Diretora na  
244 pessoa do Conselheiro **Ananias Neves Ferreira**. A recomendação do Ministério, um  
245 grande parceiro da sociedade civil é realmente pertinente, mas ainda assim, é  
246 apenas uma recomendação, uma maneira do Governo e do Ministério Público se

247 expressarem livremente. Que o maior direito de todos é do controle social, exercido  
248 com eficiência, como deve ser. Vê com preocupação a posição do Governo, os  
249 rumos da eficiência do controle social, do ponto de vista da sociedade civil,  
250 reforçando a posse daquele que foi escolhido por ela, para exercer o mandato em  
251 seu nome. Se alguém ferir algum princípio, aí sim, caberá ao Ministério Público  
252 substituir a Presidência, até aí não. Na oportunidade, sugeriu que retomasse a pauta  
253 e iniciasse a eleição propriamente dita. Dra. **Andréia Mismotto Carelli** interveio  
254 dizendo que o que motivou o Ministério Público (fiscal da lei no estado), foi  
255 possibilitar a todos os membros a reflexão de questões legais e constitucionais  
256 vigentes. É a apresentação de alguns artigos visando clarear a condução dos  
257 trabalhos, e em nenhum momento falou que o mandato não é da sociedade civil,  
258 mas de questionar entidade que acumula duas presidências. Manifestou  
259 preocupação em relação ao fato de algumas questões não serem apresentadas em  
260 plenário, mas decididas no âmbito da Mesa Diretora, pecando neste caso, pela  
261 isenção e exigibilidade. Disse que não se questiona a pessoa do Dr. **Ananias Neves**  
262 **Ferreira**, sabedora que é de sua ética e brilhantismo, não é esse o questionamento.  
263 Perguntou aos demais Conselheiros: "Será que essa acumulação no poder é  
264 adequada, pelo princípio da alternância no poder é aceitável?". "Esse é o nosso  
265 entendimento, que apesar da Lei e do Regimento Interno do CEDCA/MG não  
266 impedirem a acumulação de cargos, é um erro a ser sanado". Acrescentou: "Deve-  
267 se honrar em primeiro lugar a constituição federal, mas devemos honrar também o  
268 princípio constitucional como o da dignidade da pessoa humana, um princípio que  
269 vale mais que a lei". Lamentou o fato de não ter percebido outras situações de  
270 violação desse princípio republicano no CEDCA/MG, ao longo do tempo que  
271 participa das reuniões, mas que agora não poderá chancelar tais equívocos. A  
272 seguir, Dra. **Maria de Lourdes Santa Gema** relatou outro equívoco no CEDCA/MG,  
273 o desconhecimento de um relatório (pesquisa) da Secretaria de Direitos Humanos,  
274 acerca da situação dos Conselhos Municipais e Estadual, citando algumas  
275 ilegalidades/irregularidades. Informou que o Secretário Executivo, Walter, trouxe a  
276 referida pesquisa para o CEDCA/MG em CD. Na sequência, **Wellington Carlos**  
277 **Alves** argumentou que a sociedade civil já discutiu amplamente a indicação do  
278 nome do Conselheiro Ananias, não havendo nenhuma divergência quanto a essa  
279 indicação. Disse que: "sua candidatura é consenso e queremos ele, estamos  
280 dispostos a arcar com isto". "Entendemos que se esta é a nossa decisão, (da  
281 sociedade civil), o Ministério Público pode até levar a questão ao Poder Judiciário  
282 para nortear processos futuros, não agora". Disse que: "o Ministério Público é um  
283 parceiro e não contesta sua função institucional, mas a função do controle social  
284 passa pela sociedade civil em parceria com outros órgãos, que da forma como foi  
285 colocado hoje sugere interferência e intransigência, podendo ter sido feita tal  
286 sugestão em outro momento". Porque só agora? Perguntou ele. Na sequência, a  
287 Conselheira Margareth disse que a sociedade civil está ciente da recomendação,  
288 tendo discutido exaustivamente e permanecendo a indicação do Conselheiro  
289 Ananias. Logo após **Ricardo Augusto Zadra** interveio informando que quando  
290 chegou às suas mãos, tais documentos, não percebeu claramente impedimentos  
291 legais, mas recomendações e um desconforto. Ainda que o Conselho terá de tomar  
292 uma posição: se a indicação da sociedade civil pode ou não se efetivar. Na  
293 oportunidade sugeriu uma consulta à AGE (Advocacia Geral do Estado), para que se  
294 manifeste quanto a legalidade. **Cláudia de Souza Barbosa Garcias** disse que  
295 **Ananias Neves Ferreira** possui as qualidades necessárias para um Presidente,  
296 mas que, se a saída for uma consulta a AGE, será melhor suspender novamente a

297 plenária. **Fernanda Flaviana de Souza Martins** informou que agora havia duas  
298 propostas colocadas, a de consulta à AGE e imediata suspensão da reunião  
299 plenária, ou de realização da eleição, mantendo os nomes já citados, por se tratar de  
300 chapa única. **Maria Aparecida Santos Queiroz** foi contra a suspensão, alegando  
301 que este ano (por ser eleitoral), já está curto para fazer o que deve ser feito,  
302 atrasando totalmente a política em favor das crianças e adolescentes, que não  
303 podem mais esperar. O Conselheiro **Dov Rosenmann** argumentou que a questão  
304 parece estrutural, ressaltando que o Conselho precisa de apoio como órgão  
305 colegiado, e esse apoio é dado pelo Ministério Público, corrigindo as normas e fluxos  
306 administrativos. Que esse ano a presidência é da sociedade civil, sendo mesmo  
307 consenso a indicação do Ananias, contudo, não há impedimento quanto a  
308 suspensão da plenária para reavaliar a situação. **Olívia de Fátima Braga Melo**  
309 interveio para dizer que a coisa era mais séria do que as pessoas estavam  
310 pensando, se houver uma interferência judicial, todos os atos praticados pela  
311 presidência poderão ser questionados ou mesmo anulados. **Ricardo Antonio**  
312 **Souza Freitas** interveio para dizer que a decisão quanto à indicação do nome do  
313 Conselheiro Ananias é unânime na sociedade civil, e se o único impedimento era ele  
314 ter mandato em dois Conselhos, perguntou: “e se ele abrisse mão da Presidência  
315 do CMDCA/BH”? Poderia ser aclamado como Presidente do CEDCA/MG  
316 imediatamente. **Ananias Neves Ferreira** disse que não poderia responder naquele  
317 momento, não sendo adequado renunciar ao mandato do CMDCA/BH, pois o  
318 mandato não lhe foi outorgado individualmente, mas uma decisão colegiada, uma  
319 decisão que atinge as Entidades da sociedade civil que estão lá representadas.  
320 Solicitou que as questões sejam resolvidas no âmbito da impessoalidade e do bom  
321 senso, permitindo pelo menos que defenda sua opção de vida, que é o seu  
322 compromisso com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Afirmou que se  
323 pauta na ciência jurídica e não em “achismos”, não acreditando em estudos,  
324 pesquisas, pareceres para corrigir distorções, mas na lei, que acima e tudo é um  
325 homem de compromisso. Ressaltou que um dos princípios magnânimos do ECA é o  
326 da participação paritária, sem prejuízo à administração pública. Argumentou que se  
327 sua gestão for tão prejudicial, poderão até afastá-lo, mas no momento não há  
328 pressuposto legal para tal. Ananias falou da importância de nos tornar eficazes no  
329 exercício constante da formulação da política, “não é só obedecer cegamente à lei,  
330 mas fazê-la funcionar, possibilitar que o CEDCA/MG atinja seu princípio primordial,  
331 políticas públicas voltadas à criança e o adolescente, de forma universal, sem  
332 personalidades”. Na sequência foi sugerida a **votação** das duas propostas (já citadas  
333 anteriormente): **1ª** - suspensão da plenária e encaminhamento de consulta à AGE -  
334 Advocacia Geral do Estado, sobre a matéria em questão. **2ª** - manter os nomes dos  
335 três indicados para composição da Mesa Diretora e iniciar o processo da eleição  
336 naquele momento. Foram contados 8 votos a favor da primeira proposta e 10 votos  
337 a favor da segunda proposta. A **2ª proposta aprovada**. A seguir, surgiu breve  
338 discussão acerca da forma como aconteceria a eleição propriamente dita, se por  
339 aclamação ou contagem voto a voto. Alguns argumentaram que como se tratava de  
340 chapa única e os nomes já estavam definidos, bastava a aclamação. **Antonio**  
341 **Pereira Kbça da Silva Filho** Pereira formulou questão de ordem, que para proceder  
342 a eleição da Mesa Diretora, são necessários dois terços dos votos. Dra **Andréia**  
343 **Mismotto Carelli** interveio para sugerir que a votação fosse **nominal**, de forma a  
344 identificar quem votou, caso haja uma ação civil pública contra a eleição. Na  
345 sequência **Fernanda Flaviana Souza Martins** solicitou que o Secretário Executivo,  
346 Walter Guedes e Silva, procedesse à leitura dos artigos do Regimento Interno que

347 tratam do processo da eleição, para que ficasse clara essa questão do número de  
348 votos. Logo após, **votaram a favor** da chapa única os seguintes Conselheiros:  
349 Ananias Neves Ferreira, Maria Aparecida Queiroz, Cláudia Barbosa Garcias,  
350 Wellington Carlos Alves, Maria Margareth Pereira, Antônio Pereira Kbça Filho, Elias  
351 Oliveira Soares, Mariluce Gelais Filogonio, João Alves Crisóstomo, Andréia Cristina  
352 Barreto, totalizando **10 votos**, todos da sociedade civil. **Votaram pela abstenção os**  
353 **seguintes Conselheiros:** Fernanda Flaviana Souza Martins, Ricardo Augusto Zadra,  
354 Olívia Braga Melo, Maria Cândida J. Gonçalves, Guilherme Rodrigues Oliveira,  
355 Gláucia Brandão, Ricardo Amorim Foureaux, Rosemary Leite Mattos, totalizando **08**  
356 **votos**, todos da ala governamental. Após a votação foram aclamados como eleitos  
357 os seguintes Conselheiros para comporem a Mesa Diretora do CEDCA/MG:  
358 **Ananias Neves Ferreira**, como **Presidente** do CEDCA/MG, **Ricardo Augusto**  
359 **Zadra**, como **Vice-Presidente** e **Maria Cândida Reginaldo J. Gonçalves**, como  
360 **Secretária Geral**. Em seguida surgiu uma discussão acerca da forma como foram  
361 contados os votos de abstenção, se seria considerado como voto ou não. A  
362 **Presidente** submeteu o assunto da questão de ordem ao plenário, passando-se a  
363 uma discussão acerca da forma como foram contados os votos de abstenção, se  
364 seriam considerados como voto ou não. **Walter Guedes e Silva** leu o artigo  
365 referente à matéria em seu inteiro teor. Depois de breve discussão ficou deliberado  
366 pela maioria do plenário que o quorum de 2/3 era quorum de votantes, computando-  
367 se o voto de abstenção e que o quorum de aprovação para considerar eleito é o de  
368 maioria regimental, ficando assim, deliberado pelo plenário que o resultado da  
369 eleição foi válido, não havendo necessidade de nova votação, pois, o entendimento  
370 foi de que o resultado seria o mesmo. Neste instante, a Conselheira **Olívia de**  
371 **Fátima Braga Melo** interveio pedindo que constasse em ata que ela desconhecia o  
372 pressuposto no artigo 10º do Regimento Interno (dois terços de votos), ressaltando  
373 que foi induzida ao erro, assim como outros Conselheiros que votaram pela  
374 abstenção. Logo em seguida, Dra. **Maria de Lourdes** Santa Gema e Dra. **Andréia**  
375 **Mismotto Carelli** pediram para registrar em ata entrarão com ação judicial própria  
376 impugnando esta eleição. **Fernanda Flaviana Souza Martins** agradeceu a presença  
377 de todos e encerrou a reunião. Sem nenhum assunto mais a tratar, foi encerrada a  
378 reunião às 12h e 35 minutos, sendo lavrada a presente ata que, se for aprovada,  
379 será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

380

381 Belo Horizonte, 11 de março de 2010.

382